



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**Wellington Alemão**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º                    /2023**

DISPÕE INSTITUIR O PROGRAMA  
“MESTRE ÁLVARO” NO MUNICÍPIO  
DA SERRA, VISANDO O INCENTIVO  
AO TURISMO E A PRESERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE.

**Art. 1º.** O programa “Mestre Álvaro” visa incentivar o turismo, preservação do meio ambiente, a prática de atividades físicas e a reestruturação das estradas e trilhas que dão acesso ao local.

**Art. 2º.** O programa “Mestre Álvaro” tem como objetivo:

- I- Melhorar as estradas de acesso a esses locais, assim valorizando também o comércio local;
- II- Incentivar o turismo local, melhorando e estruturando as trilhas na subida dos morros;
- III- Incentivar a prática de atividades físicas;
- III- Proteção das nascentes, córregos, matas e animais silvestres entre outros;
- IV- Evitar o descarte de lixo de qualquer tipo nessas áreas ambientais;
- V- Criar campanhas educativas de valorização dessas áreas turísticas;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**Wellington Alemão**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo e as Secretaria de Turismo (SETUR) e a Secretária de Meio Ambiente (SEMMA) responsável pela execução do programa, e firmar parceria com Ongs que cuidam do meio ambiente no Município da Serra.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Venho através deste projeto buscar junto ao Poder Executivo melhorias para esse ponto turístico tão importante para nosso Município, assim atraindo visitantes.

O Mestre Álvaro é o maior e mais representativo monumento natural da Serra. Com 833 metros de altitude, é considerado uma das maiores elevações litorâneas da costa brasileira. Está localizado a 4km da sede do município. A vegetação nativa é de Mata Atlântica de Encosta, abrigo de fauna rica e diversificada, com espécies raras e ameaçadas de extinção. Suas nascentes e córregos são contribuintes das Bacias Hidrográficas dos Rios Jacaraípe e Santa Maria da Vitória.

Foi criada em 1976 como Reserva Biológica Estadual de Mestre Álvaro e o Parque Florestal pela Lei Estadual nº 3.075. Em 1991 foi recategorizada como Área de Proteção Ambiental (APA) pela Lei Estadual nº 4.507, cuja área e perímetro foram redefinidos pela Lei Estadual nº 10.859/2018.

A APA Mestre Álvaro faz parte do Corredor Ecológico Duas Bocas - Mestre Álvaro, e contribui diretamente para a manutenção da cobertura florestal, fundamental para a efetiva conservação do solo, dos recursos hídricos e das espécies de fauna e flora.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**Wellington Alemão**

Em 2015, foi instituído o Dia Municipal do mestre Álvaro, comemorado anualmente no dia 12 de novembro, conforme Lei Municipal nº 4.376/2015.

Atualmente, possui uma sede administrativa localizada na área pública anexa ao Jardim Botânico Municipal, aos pés do Mestre, visando ampliar as ações de caráter socioeconômico e ambiental, de preservação e conservação do meio ambiente.

A estrutura também é um ponto de apoio aos que visitam o Mestre Álvaro, onde são realizados cursos de qualificação dos guias que atuam nas trilhas do morro, aulas de campo para escolas, pesquisas, cursos, palestras, exposições, visitas monitoradas e plantios. Devido a importância desse ponto turístico, peço os nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 21 de setembro de 2023.

**WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**WELLINGTON ALEMÃO**  
**VEREADOR - PSC**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390031063400300035003A003000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [wllingtonalemao@camaraserra.es.gov.br](mailto:wllingtonalemao@camaraserra.es.gov.br)

